



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBITÉ

Estado de Minas Gerais

## CONTRATO nº 002/2014

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA CENTRAL DE TELEFONIA**, que entre si celebram a:

**CAMARA MUNICIPAL DE IBITÉ**, CGC:21.037.718/0001-22, com endereço na Rua José Maria Taitson, nº 81, Centro, Ibité-MG, neste ato representada por seu Presidente, FÁBIO BATISTA DE ARAÚJO, doravante denominada como CONTRATANTE; e AZETA COMERCIO E SERVIÇOS EM CABEAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob número 10.552.119/0001-20, Inscrição Municipal 0236050/001-X com endereço na Rua Vereador Ciro Canaã, nº 148, Bairro Tirol Barreiro, Cidade Belo Horizonte.MG., doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada por Sócio-Gerente PEDRO CARLOS RODRIGUES, portador do CPF 311.334.876-53, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **1 - Cláusula Primeira – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços técnicos De manutenção preventiva e corretiva pela CONTRATADA na Central telefônica e demais equipamentos que compõem a atual estrutura de telefonia fixa da CONTRATANTE.

### **2 - Cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1** – A manutenção preventiva será executada 1 (uma) vez por mês, totalizando 9 (nove) visitas anuais, podendo ser tanto intervenção física quando necessário quanto vistoria de rotina.

**2.2** – A manutenção corretiva ou emergencial será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, com atendimento pela CONTRATADA em, no máximo, 12 (doze) horas, sendo que pelas visitas para manutenção corretiva e emergencial não haverá ônus adicional para a CONTRATANTE.

**2.3** – Os serviços para suporte estarão disponíveis durante todos os dias da semana em horário comercial, inclusive, por telefone, aos usuários.

**2.4** – Os serviços de manutenção preventiva poderão ser realizados concomitantemente com os de manutenção corretiva.

**2.5** – O custo da peças substituídas e seu conserto serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

**2.6** – A CONTRATADA não garantirá o funcionamento ininterrupto dos equipamentos.

**2.7** – Caso haja necessidade de nova instalação ou alteração da estrutura existente, a Contratante efetuará pagamento extraordinário por este serviço, de acordo com preço médio de mercado.

### **3 – Cláusula Terceira – DO PREÇO**

Como pagamento pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pagos até o último dia útil do mês, mediante apresentação da respectiva Nota fiscal ao Setor Contábil da CONTRATANTE, totalizando o valor da contratação em R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

Estado de Minas Gerais

#### 4 – Cláusula Quarta – DO PRAZO

O presente instrumento terá o prazo de duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de Abril de 2014 e encerrando-se em 15/04/2015..

#### 5 – Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO

As despesas oriundas deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.123.0001.2015 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos  
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – P. Jurídica.

#### 6 – Cláusula Sexta – DA RESCISÃO

6.1 - Este contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, por qualquer das partes, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.2 – A CONTRATADA não poderá atribuir a outros a execução dos serviços ora contratados, sem prévio consentimento da CONTRATANTE.

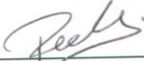
#### 7 – Cláusula Sétima – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ibirité para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibirité, 15 de Abril de 2014.

\_\_\_\_\_  
Câmara Municipal de Ibirité  
Presidente - Fábio Batista de Araújo

  
\_\_\_\_\_  
AZETA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM CABEAMENTOS LTDA – ME  
Sócio-Gerente PEDRO CARLOS RODRIGUES

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
Cl:

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
Cl: